



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

DETENTORA: 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2026, nesta cidade de Ipuina, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antonio Vicente do Nascimento, 335, Vila Nova, 37775000, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24 496 433/0001-48, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 07773758697, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no Município de Ipuina/MG e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da DETENTORA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG. .

1.2 A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no respectivo termo de contrato ou nota de empenho decorrentes da ata de registro de preços. .

2.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1 A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

3.2 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3 Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4 A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.304,30 (vinte e três mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos).

Lote 1			
LOTE 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABACAXI PÉROLA MADURO -	230,00 UN	R\$ 7,4000	R\$ 1.702,0000
Marca: TORRES	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 1.702,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 2			
LOTE 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABÓBORA - Abóbora madura: Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	50,00 KG	R\$ 3,2000	R\$ 160,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 160,0000

Lote 3			
LOTE 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABOBRINHA ITÁLIA KG -	120,00 KG	R\$ 4,4500	R\$ 534,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 534,0000

Lote 6			
LOTE 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALFACE CRESPA TAMANHO MÉDIO -	370,00 UN	R\$ 3,1000	R\$ 1.147,0000
Marca: ALAN	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 1.147,0000

Lote 11			
LOTE 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANANA PRATA EM PENCAS -	460,00 DZ	R\$ 4,4000	R\$ 2.024,0000
Marca: FABINHO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 11		x1	R\$ 2.024,0000

Lote 12			
LOTE 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA DOCE - Batata doce: Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, suja, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	100,00 KG	R\$ 6,8000	R\$ 680,0000

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F2F3-9F1D-0885-B9BB> e informe o código F2F3-9F1D-0885-B9BB





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Marca: LUCIMARA	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 12		x1 R\$ 680,000

Lote 13

LOTE 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA INGLEZA. -	200,00 KG	R\$ 2,9000	R\$ 580,0000
Marca: RECHE	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 13		x1 R\$ 580,000	

Lote 14

LOTE 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETERRABA TAMANHO MÉDIO -	200,00 KG	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
Marca: MAMÃO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 14		x1 R\$ 760,000	

Lote 22

LOTE 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLA BRANCA MÉDIA -	50,00 KG	R\$ 2,2900	R\$ 114,5000
Marca: MAMÃO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 22		x1 R\$ 114,5000	

Lote 23

LOTE 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CENOURA MÉDIA -	240,00 KG	R\$ 2,3800	R\$ 571,2000
Marca: MAMÃO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 23		x1 R\$ 571,2000	

Lote 27

LOTE 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
----------------------------	-----------------------------	-----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COUVE MANTEIGA PICADA - Couve manteiga picada: Folhas de padrão liso e tamanho médio, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	230,00 PT	R\$ 2,6400	R\$ 607,2000
Marca: ALAN	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 27	x1	R\$ 607,2000	

Lote 35			
LOTE 35			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG - grupo i, classe cores tipo 1, embalagem unitária de polietileno de 01 kg cada. isentea de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas. porcentagem de umidade máxima de 12% e total de avariados de no máximo 2% segundo in 12. prazo minimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	500,00 KG	R\$ 4,9400	R\$ 2.470,0000
Marca: DIEGO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 35	x1	R\$ 2.470,0000	

Lote 36			
LOTE 36			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJÃO PRETO - Feijão preto: Classe preto tipo 1. isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas. embalagem unitária de polietileno de 01 kg cada. prazo minimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	400,00 UN	R\$ 4,7900	R\$ 1.916,0000
Marca: DIEGO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 36	x1	R\$ 1.916,0000	

Lote 40			
LOTE 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INHAME TAMANHO MÉDIO -	80,00 KG	R\$ 8,0000	R\$ 640,0000
Marca: LUCIMARA	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 40	x1	R\$ 640,0000	

Lote 42			
LOTE 42			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO -	500,00 KG	R\$ 2,9400	R\$ 1.470,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F2F3-9F1D-0885-B9BB> e informe o código F2F3-9F1D-0885-B9BB





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Lote 42	x1	R\$ 1.470,0000
----------------------	----	----------------

Lote 48			
LOTE 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇÃ NACIONAL MADURA -	100,00 KG	R\$ 10,9400	R\$ 1.094,0000
Marca: BRUMARIO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 48	x1	R\$ 1.094,0000	

Lote 52			
LOTE 52			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAMÃO FORMOSO BOA QUALIDADE -	100,00 KG	R\$ 7,9900	R\$ 799,0000
Marca: BRUMARIO	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 52	x1	R\$ 799,0000	

Lote 53			
LOTE 53			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDIOCA LAVADA -	120,00 KG	R\$ 2,8900	R\$ 346,8000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 53	x1	R\$ 346,8000	

Lote 54			
LOTE 54			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDIOQUINHA MÉDIO -	120,00 KG	R\$ 8,4900	R\$ 1.018,8000
Marca: GRAUCIANE	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 54	x1	R\$ 1.018,8000	

Lote 55			
LOTE 55			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARACUJÁ COM QUALIDADE -	200,00 KG	R\$ 7,6900	R\$ 1.538,0000

Assinado por 2 pessoas: ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA e 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F2F3-9F1D-0885-B9BB> e informe o código F2F3-9F1D-0885-B9BB





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Marca: BRUMARIO	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 55		x1 R\$ 1.538,0000

Lote 57			
LOTE 57			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MELANCIA MÉDIA -	250,00 UN	R\$ 2,5900	R\$ 647,5000
Marca: TORRE	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 57		x1 R\$ 647,5000	

Lote 64			
LOTE 64			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEPINO CAIPIRA MÉDIO -	50,00 KG	R\$ 4,1400	R\$ 207,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 64		x1 R\$ 207,0000	

Lote 69			
LOTE 69			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REPOLHO BRANCO MÉDIO -	70,00 UN	R\$ 2,4900	R\$ 174,3000
Marca: ALAN	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 69		x1 R\$ 174,3000	

Lote 71			
LOTE 71			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMATE SALADA MÉDIO -	250,00 KG	R\$ 7,1000	R\$ 1.775,0000
Marca: MARIA HELENA	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 71		x1 R\$ 1.775,0000	

Lote 73			
LOTE 73			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VAGEM NOVA BOA QUALIDADE -		40,00 KG	R\$ 8,2000	R\$ 328,0000
Marca: PICA PAU	Fabricante:	Modelo:		
Total Lote 73		x1	R\$ 328,0000	

4.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2 A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico - financeiro do contrato.

5.4 Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5 Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6 O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7 O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1 As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.3 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

8.1 A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 Entregar o objeto deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo II - Termo de Referência**, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2 Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3 Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualificação exigidas na licitação.

9.4 Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2 A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3 No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4 O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. No caso de negligência, imperícia e imprudência a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.
- f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Ipuiuna -MG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.2.1 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.2.2 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

11.3 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

impedida de licitar e contratar com o Município de Ipuiuna /MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

11.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiúna, 10 de março de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	JOÃO ADRIANO DE CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA	24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2F3-9F1D-0885-B9BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA (CPF 537.XXX.XXX-53) em 10/03/2026 09:32:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO (CNPJ 24.496.433/0001-48) em 10/03/2026 09:51:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F2F3-9F1D-0885-B9BB>